

ATA 058/2025: **MEIRE RODRIGUES DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº **11.394.628/0001-35** - Valor Total: **R\$ 1.955,00**

ATA 059/2025: **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **24.675.507/0001-03** - Valor Total: **R\$ 74.255,08**

ATA 060/2025: **OLMI INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **00.789.321/0001-17** - Valor Total: **R\$ 92.533,00**

ATA 061/2025: **PLAYRIO PARQUES INFANTIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **33.492.887/0001-31** - Valor Total: **R\$ 36.370,00**

ATA 062/2025: **SENA E PRATES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **47.536.916/0001-24** - Valor Total: **R\$ 45.245,00**

ATA 063/2025: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **29.843.035/0001-74** - Valor Total: **R\$ 1.612,74**

ATA 064/2025: **SEVENTEC COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **08.784.976/0002-95** - Valor Total: **R\$ 32.845,50**

ATA 065/2025: **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **05.870.717/0001-08** - Valor Total: **R\$ 22.327,50**

ATA 066/2025: **TANKAVEL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **47.326.875/0001-41** - Valor Total: **R\$ 47.400,00**

ATA 067/2025: **URSA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **26.628.908/0001-38** - Valor Total: **R\$ 21.401,00**

ATA 068/2025: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **39.822.881/0001-61** - Valor Total: **R\$ 30.867,00**

ATA 069/2025: **VIU MÍDIAS INDOOR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **20.594.700/0001-69** - Valor Total: **R\$ 61.178,50**

ATA 070/2025: **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **51.740.794/0001-60** - Valor Total: **R\$ 3.723,80**

Vigência: 30 de maio de 2025 a 30 de maio de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PICK-UP, MOTOCICLETAS, ONIBUS, MICROONIBUS, AMBULANCIAS, CAMINHÕES, TRATORES E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Fornecedor: **ALLIANCE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **22.754.518/0001-53**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 007/2025

Valor Total: R\$ 63.200,00

Vigência: 02 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 006/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTES, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.**

ATA 072/2025 Fornecedor: **AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **04.250.094/0001-08** - Valor Total: R\$ 41.010,00

ATA 073/2025 Fornecedor: **PROTEGE EXTINTORES LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **07.781.779/0001-79** - Valor Total: R\$ 22.499,42

Vigência: 02 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025/LIC

DISPENSA Nº 09/2025

O município de Castanheira/MT, considerando o disposto no §3º, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público a intenção de realizar, com fundamento no inciso II, do Art. 75, desta mesma Lei, a contratação direta, pelo critério de menor valor total, dos seguintes produtos/serviços:

Seq.	Código	Itens	Unid.	Quant.	Preço Estimado	Valor Total
1	179824	BOMBA ITAP 80400/2 V01 ANSI B16.1 125 LB FF	un	1,00	R\$ 11.783,00	R\$ 11.783,00

Eventuais interessados em fornecer os produtos/serviços poderão apresentar Proposta de Preço até 09/06/2025 no horário de expediente (7:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Castanheira/MT, localizada na Rua Mato Grosso, nº 84, Centro, ou enviar para o e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com

As especificações completas, requisitos e condições dessa contratação estão estabelecidas no Termo de Referência, disponível no sítio eletrônico (site) do município de Castanheira/MT: <https://www.castanheira.mt.gov.br/licitacao>

Castanheira/MT, 04 de junho de 2025.

Mayara Carolina dos Santos

Agente de Contratação

Portaria Nº 111/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 14/2025

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL - 14/2025, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTU-

AL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT, a empresa vencedora: **GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA -ME** inscrita no CNPJ/CPF Nº **86.939.964/0001-15**, com o **VALOR TOTAL R\$**

PREF. MUNIC.
FLS. 533
Rub.

289.922,98 (Duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), **FABRI GRAFICA E CONFECCOES LTDA** inscrita no **CNPJ/CPF N° 23.736.487/0001-70**, com o **VALOR TOTAL R\$ 261.867,90** (Duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), **4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL LTDA** inscrita no **CNPJ/CPF N° 13.278.238/0001-25**, com o **VALOR TOTAL R\$ 264.556,19**

(Duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).

Castanheira-MT, 04 de junho de 2025.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria N° 111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**GABINETE
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº001/2025**

CORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº **03.507.530/0001-19**, com sede na Rua: Tiradentes, nº. 166, Centro, Cep: 78.195-000, na cidade de Chapada dos Guimarães, neste ato representado pelo Senhor PREFEITO **OSMAR FRONER DE MELLO**, inscrito no CPF 375.577.856-49, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **DJENANE SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 616.078.601-63, e o **INEX - INSTITUTO NOBRE DE EXCELÊNCIA**, cuja

instituição possui o **CNPJ Nº 56.119.391/0001-12**, por meio de seu presidente **JULIO VINICIUS RODRIGUES DE LIMA**, inscrito no CPF 020.879.741-60, visando à cooperação mútua para realização de capacitações voltadas à melhoria dos serviços públicos prestados à população.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer parceria entre as partes para o desenvolvimento e execução de ações formativas, oficinas, treinamentos e outras atividades de capacitação voltadas aos servidores públicos e/ou beneficiários de programas municipais, com vistas à melhoria dos serviços públicos prestados no âmbito do Município de **CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando o interesse público em promover a qualificação contínua das equipes envolvidas na prestação de serviços públicos e o papel da sociedade civil organizada como parceira estratégica da Administração Pública, justifica-se a presente cooperação com o **INEX - INSTITUTO NOBRE DE EXCELÊNCIA**, cuja atuação notoriamente contribui com ações educacionais, sociais e de desenvolvimento institucional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Do Município de CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT:

- I – Indicar os públicos-alvo e as áreas prioritárias de capacitação;
- II – Disponibilizar, quando possível, espaços físicos, equipamentos ou apoio logístico necessário à realização das atividades;
- III – Acompanhar, avaliar e apoiar a execução das ações propostas.

Do **INEX - INSTITUTO NOBRE DE EXCELÊNCIA**:

- I – Elaborar e apresentar plano de ação com cronograma das capacitações;
- II – Disponibilizar os facilitadores e materiais didáticos necessários;
- III – Realizar os registros e relatórios das ações realizadas;
- IV – Cumprir os princípios de transparência, eficiência e interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de **06 (SEIS) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo, desde que mantido o interesse público e a viabilidade técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do presente Acordo será acompanhada e avaliada por representantes indicados por ambas as partes, com reuniões periódicas e relatórios de atividades. O objetivo é garantir a efetividade das capacitações e o alinhamento com as necessidades do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, cabendo a cada uma arcar com os custos referentes às responsabilidades assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou de forma imediata, em caso de descumprimento de suas cláusulas ou perda do interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS